

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024
Edição 1521

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SMARH Nº 134/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, O SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº00004.0004.000430.2023.96, advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº24.055, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece:**

Art. 134 – São deveres do funcionário:

- II – ser leal às instituições a que servir;**
- III – observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 23 de Fevereiro de 2024.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SMARH Nº 135/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora pública municipal abaixo listada para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo.

Parágrafo único – Fica estabelecido o prazo de 26/01/2024 a 01/03/2024.

MATRÍCULA	NOME
21203	MARTA BENTO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de Fevereiro 2024.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.283

PORTARIA: 136/2024

Pregão Eletrônico nº 060/2023

Processo n.º 2023.204.000302-1-PR

Dispõe sobre a Convocação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2023, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado das provas de conceito realizadas nos dias 05 e 06 de fevereiro do corrente ano, onde as empresas vencedoras dos lotes 01, 02 e 03, não foram aprovadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as Comissões nomeadas através da Portaria 53/2024 – GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, e também os próximos licitantes na ordem de classificação, a saber: ACH DIMENSÃO INFORMÁTICA E CONTÁBIL LTDA., CNPJ n.º 02.738.174/0001-81; no Lote 01, e ACCOUNTABILITY ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 07.177.901/0001-00, no Lote 02, para a realização das Provas de Conceito nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024 no horário de 09:00h e 17:00h, com intervalo de 1:00h para almoço, no Centro de Informações e Dados de Campos (CIDAC), localizado à Av. José Alves de Azevedo, 278 – Centro, neste município. Ressalta-se que o Lote 03 encontra-se, a princípio, fracassado, conforme decidido na sessão do dia 21/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de fevereiro de 2024

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos
Mat. n.º 40.283

Portaria nº 138/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora GISELLE DE SOUZA GOMES, matrícula nº. 21268, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARILEIDE NETO NOGUEIRA, matrícula nº. 8883-01, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.037.000305-7-PA	Karla Tatiana Pereira Santana	0383/2024
2023.204.004087-9-PA	Alessandra Cordeiro Moreira	0352/2024
2023.204.004086-1-PA	Alessandra Cordeiro Moreira	0351/2024
2023.204.004278-1-PA	Carlos Augusto Valentim Junior	0353/2024
2024.099.000126-1-PA	Alex Gomes da Motta -FMS	0342/2024
2024.099.000112-5-PA	Daniel Athayde Nogueira -FMS	0354/2024
2024.099.000104-2-PA	Soraya Vaz Fonseca -FMS	0337/2024
2024.099.000114-P-PA	Janaína Rossi da Costa -FMS	0341/2024
2024.099.000099-8-PA	Andrea de Castro Oliveira -FMS	0338/2024
2024.099.000141-P-PA	Maria de Fatima da Silva	0376/2024
2024.204.000324-6-PA	Marcia Dias Sardinha Figueiredo	0374/2024
2024.204.000315-6-PA	Fernanda Carlos Rodrigues de Almeida Bernardi	0364/2024
2024.204.000333-6-PA	Lessandra Mota de Azeredo Gomes	0361/2024
2024.204.000319-5-PA	Priscila Pacheco Linhares de Oliveira Ribeiro	0344/2024
2024.204.000292-6-PA	Luciana Almenara de Azevedo	0359/2024
2024.204.000332-9-PA	Sonia Maria Magalhaes Lino	0372/2024
2024.204.000343-3-PA	Claudia Rodrigues de Figueiredo	0369/2024
2024.204.000275-3-PA	Dalso Mesquita Pereira	0362/2024
2024.204.000326-0-PA	Patricia Guerra Machado	0370/2024
2024.204.000323-9-PA	Patricia Guerra Machado	0371/2024
2024.204.000325-3-PA	Marcia Dias Sardinha Figueiredo	0356/2024
2024.204.000240-5-PA	Marcos Antonio do Rosario Rufino	0355/2024
2024.204.000291-9-PA	Edilce Rangel do Espirito Santo	0373/2024
2024.204.000348-P-PA	Danielle Pinheiro Moreira	0360/2024
2024.204.000342-6-PA	Valeria Mendonca Soares	0368/2024
2024.204.000345-8-PA	Ana Paula da Silva Lima	0365/2024
2024.204.000212-8-PA	Thaina Dias dos Santos	0381/2024
2024.204.000273-9-PA	Luisa Cristina Cardoso de Azeredo	0388/2024
2024.204.000336-8-PA	Monique Dodde de Almeida Nassar	0385/2024
2024.204.000309-8-PA	Ana Maria Gonzaga	0390/2024
2024.204.000316-3-PA	Erica Faria Ribeiro	0389/2024

2024.204.000307-3-PA	Edeilce Jordao da Silva Paes	0386/2024
2024.204.000341-9-PA	Roberta Eluisa dos Santos	0387/2024
2024.204.000335-0-PA	Mara Lucia Goncalves Rosa	0384/2024
2024.204.000337-5-PA	Angela Regina Rangel da Silva Viana	0358/2024
2024.204.000277-8-PA	Marcia Valeria Rubim Laterca	0363/2024
2024.204.000270-7-PA	Marcia Valeria Gomes Franca	0363/2024
2024.204.000282-9-PA	Marco Antonio dos Santos	0367/2024
2024.204.000163-5-PA	Giselle de Souza Gomes	138/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.204.002014-5-PA	Marta Cristina Marques da Silva Belo	0382/2024

Em 26/02/2024

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2017.115.004664-7-PA	Marcia Areas Schwartz	073/2024
2019.115.000237-0-PA	Andrea da Silva Ribeiro Tavares	084/2024
2021.204.002176-9-PA	Silvia Fernandes Queiroz Cabral	085/2024
2023.099.000817-0-PA	Alberto Neves Pereira -FMS	083/2024
2023.099.000724-P-PA	Rosângela Correa da Silva -FMS	082/2024
2023.204.004102-0-PA	Lucimara Salvadora dos Santos	077/2024
2023.204.002952-7-PA	Karla Maria Lopes Barbosa Vasconcellos	074/2024
2023.204.004012-1-PA	Lucia Helena Laurindo Goncalves	069/2024
2023.204.003285-1-PA	Sonia Maria Souza Crisostomo	087/2024
2024.204.000070-4-PA	Antonio da Silva Reis	068/2024
2024.204.000106-3-PA	Zely da Costa Junqueira	071/2024
2024.204.000141-6-PA	Aluizio Tavares	072/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.003855.2023-57	Douglas Pecanha dos Reis	12/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2022.204.005302-3-PA	Flavia Barreto dos Santos	086/2024
2023.204.001747-8-PA	Edgar Gomes dos Santos	081/2024
2024.204.000180-8-PA	Joao Pedro Gimenes Gomes	075/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 26/02/2024

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA - CNES nº 6618634 - CNPJ nº 12.130.622/0001-13

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividade que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 003/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018, terá vigência máxima de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, tendo o seu término em 22 de agosto de 2024, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS DA SILVA GONÇALVES
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL CINTILOG DIAGNÓSTICOS LTDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL CINTILOG DIAGNÓSTICO LTDA - CNES nº 6222986 - CNPJ 10.362.748/0001-98;

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 004/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e posteriores, conforme Documento Descritivo contido no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018, terá vigência máxima de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, tendo o seu término em 22 de agosto de 2024, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS DA SILVA GONÇALVES
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD - CNES nº 6266479 e CNPJ nº 08.473.187/0001-52;

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 010/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2018, terá vigência máxima de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, tendo o seu término em 22 de agosto de 2024, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS DA SILVA GONÇALVES
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS LTDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS LTDA - CNES nº 2287269 e CNPJ nº 30.414.239/0001-79;

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 011/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2018, terá vigência máxima de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, tendo o seu término em 22 de agosto de 2024, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS DA SILVA GONÇALVES
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 012/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018, terá vigência máxima de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, tendo o seu término em 22 de agosto de 2024, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS DA SILVA GONÇALVES
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 002/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018, terá vigência máxima de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, tendo o seu término em 22 de agosto de 2024, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS DA SILVA GONÇALVES
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEPTUAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 007/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018, terá vigência máxima de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, tendo o seu término em 22 de agosto de 2024, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS DA SILVA GONÇALVES
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEPTUAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 001/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, terá vigência máxima de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, tendo o seu término em 22 de agosto de 2024, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS DA SILVA GONÇALVES
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ARGEU DE OLIVEIRA S.C LTDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ARGEU OLIVEIRA S.C LTDA - CNES nº 5106761 e CNPJ nº 39.235.320/0003-28.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Temporário nº 001/2022, para contratação dos serviços de saúde ofertados pelo CONTRATADO, de média e Alta Complexidade, conforme demonstrado na produção em anexo, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde, previamente referenciados pelo Gestor de Saúde.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente termo aditivo, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas, é estimado de **R\$ 340.057,56 (trezentos e quarenta mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, a serem repassados em parcelas mensais no valor de **R\$ 56.676,26** (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme especificado abaixo:

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ARGEU DE OLIVEIRA S.C LTDA		
RECURSOS PRÉ E PÓS FIXADOS	MENSAL R\$	06 MESES (SEIS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	R\$ 53.676,26	R\$ 322.057,56
Recursos Financeiros de fonte Municipal	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Total de Recursos:	R\$ 56.676,26	R\$ 340.057,56

DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo aditivo terá vigência máxima de **06 (seis) meses**, contados a partir de **22 de fevereiro de 2024**, tendo o seu término em **22 de agosto de 2024**, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

Marcos da Silva Gonçalves
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 002/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O LABORATÓRIO HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLOGICA LTDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **HEMOCLIN – CLÍNICA HEMATÓLOGICA LTDA - CNES nº 2287412 e CNPJ nº 29.897.642/0001-17.**

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Temporário nº 002/2022, para contratação dos serviços de saúde ofertados pelo CONTRATADO, de média e Alta Complexidade, conforme demonstrado na produção em anexo, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde, previamente referenciados pelo Gestor de Saúde.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente termo aditivo, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas, é estimado de **R\$ 447.625,68** (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), a serem repassados em parcelas mensais no valor de **R\$ 74.604,28** (setenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme especificado abaixo:

HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA		
RECURSOS PRÉ E PÓS FIXADOS	MENSAL R\$	06 MESES (SEIS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	R\$ 71.604,28	R\$ 429.625,68
Recursos Financeiros de fonte Municipal	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Total de Recursos:	R\$ 74.604,28	R\$ 447.625,68

DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo aditivo terá vigência máxima de **06 (seis) meses**, contados a partir de **22 de fevereiro de 2024**, tendo o seu término em **22 de agosto de 2024**, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

Marcos da Silva Gonçalves
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 003/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O LABORATÓRIO MÉDICO CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA - LABMED.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o **LABORATÓRIO MÉDICO CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA - LABMED - CNES nº 2287315 e CNPJ nº 30.106.524/0001-48.**

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Temporário nº 003/2022, para contratação dos serviços de saúde ofertados pelo CONTRATADO, de média e Alta Complexidade, conforme demonstrado na produção em anexo, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde, previamente referenciados pelo Gestor de Saúde.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente termo aditivo, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas, é estimado de **R\$ 551.111,70** (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e onze reais e setenta centavos), a serem repassados em parcelas mensais no valor de **R\$ 91.851,95** (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme especificado abaixo:

LABORATÓRIO MÉDICO CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - LABMED		
RECURSOS PRÉ E PÓS FIXADOS	MENSAL R\$	06 MESES (SEIS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	R\$ 81.351,95	R\$ 488.111,70
Recursos Financeiros de fonte Municipal	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
Total de Recursos:	R\$ 91.851,95	R\$ 551.111,70

DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo aditivo terá vigência máxima de **06 (seis) meses**, contados a partir de **22 de fevereiro de 2024**, tendo o seu término em **22 de agosto de 2024**, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

Marcos da Silva Gonçalves
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 004/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 3º MILÊNIO LTDA – PEDRA VERDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 3º MILÊNIO LTDA – PEDRA VERDE - CNES nº 3582000 e CNPJ nº 03.421.399/0001-72.**

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Temporário nº 004/2022, para contratação dos serviços de saúde ofertados pelo CONTRATADO, de média e Alta Complexidade, conforme demonstrado na produção em anexo, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde, previamente referenciados pelo Gestor de Saúde.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente termo aditivo, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas, é estimado de **R\$ 408.042,12** (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos), a serem repassados em parcelas mensais no valor de **R\$ 68.007,02** (sessenta e oito mil, sete reais e dois centavos), conforme especificado abaixo:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 3º MILÊNIO LTDA - PEDRA VERDE		
RECURSOS PRÉ E PÓS FIXADOS	MENSAL R\$	06 (SEIS) MESES
Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	R\$ 66.007,02	R\$ 396.042,12
Recursos Financeiros de fonte Municipal	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Total de Recursos:	R\$ 68.007,02	R\$ 408.042,12

DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo aditivo terá vigência máxima de **06 (seis) meses**, contados a partir de **22 de fevereiro de 2024**, tendo o seu término em **22 de agosto de 2024**, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

Marcos da Silva Gonçalves
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 005/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA – PLÍNIO BACELAR.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA – PLÍNIO BACELAR - CNES nº3132455 e CNPJ nº 28.965.945/0001-67.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Temporário nº 005/2022, para contratação dos serviços de saúde ofertados pelo CONTRATADO, de média e Alta Complexidade, conforme demonstrado na produção em anexo, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde, previamente referenciados pelo Gestor de Saúde.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente termo aditivo, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas, é estimado de R\$ 523.008,54 (quinhentos e vinte e três mil, oito reais e cinquenta e quatro centavos), a serem repassados em parcelas mensais no valor de R\$ 87.168,09 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e nove centavos), conforme especificado abaixo:

LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA - PLÍNIO BACELAR		
RECURSOS PRÉ E PÓS FIXADOS	MENSAL R\$	06 (SEIS) MESES
Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	R\$ 66.168,09	R\$ 397.008,54
Recursos Financeiros de fonte Municipal	R\$ 21.000,00	R\$ 126.000,00
Total de Recursos:	R\$ 87.168,09	R\$ 523.008,54

DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo aditivo terá vigência máxima de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, tendo o seu término em 22 de agosto de 2024, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

Marcos da Silva Gonçalves
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - CNES nº 5155169 e CNPJ nº 06.058.863/0001-04.

Do objeto:

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 008/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência:

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018, terá vigência máxima de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, tendo o seu término em 22 de agosto de 2024, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS DA SILVA GONÇALVES
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.0002609-9-PA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS - CNES nº 6470661 - CNPJ nº 07.694.716/0001-85

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 005/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018, terá vigência máxima de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, tendo o seu término em 22 de agosto de 2024, sendo possível a extinção antecipada a qualquer tempo, em caso de finalização do certame do Chamamento Público nº 001/2024 e ajuste do novo contrato, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS DA SILVA GONÇALVES
Subsecretário Municipal de Saúde
Secretário em exercício
Matrícula: 25.962

PUBLICADO POR OMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR

Pregão Presencial nº 002/2023

Contrato nº 0187/2023

Empresa Contratada: FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA.

CNPJ: 22.341.240/0001-92

Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, para atender as demandas oriundas Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ, Processo: 2023.045.000069-1-PR, Fundo Municipal de Saúde como (Órgão Gerenciador) e do Processo nº 2023.099.000165-8-PR da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Participante).

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo contratual: 02 (dois) meses.

Data da Assinatura: 22/12/2023

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, em obediência ao disposto no Art. 86º da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto Municipal nº 296/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual aquisição de materiais, máquinas e epi para capina visando atender as demandas oriundas de toda rede municipal de educação de Campos dos Goytacazes/RJ, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UNIDADE
1	Motosserra Especificação Mínima: Capacidade do tanque de combustível (ml): 680 Cilindrada (cm³): 72,2 cm³ Corrente 26 RS: 3/8" P Pico Micro 3 Peso (kg): 6,2 Potência (kw/cv): 3,9/5,3 Relação peso/potência (kg/KW): 2 Sabre: 3/8" 1,6 mm Nível de pressão sonora dB(A): 118 Modelo de referência: MS 982 Stihl ou SIMILAR	unidade
2	ROCADEIRA Especificação Mínima: Capacidade do tanque de combustível (ml): 0,64 Cilindrada (cm³): 30,80 Peso (kg): 7,30 Potência (kw/cv): 2,800 Rot. Máx. (rpm): 12,300 Modelo de referência: FS 300 Stihl ou SIMILAR	unidade

3	<p>LAVADOR DE ALTA PRESSÃO Especificação Mínima: Peso (kg): 30 Vazão máxima de água: 600 Motor: Indução Pressão máxima (bar): 180 Pressão de trabalho (bar): 130 Potência (KW): 2,80 Mangueira alta pressão (m): 9 Peso (kg): 30 Força de sopro (N): 32 Voltagem: 220 Modelo de referência: RE 150 Stihl ou SIMILAR</p>	unidade	14	<p>Jogo de Brocas helicoidais com 46 peças 7 Brocas de titânio para metal nos tamanhos: 3; 4 ; 5 ; 5,5 ; 6 ; 8 e 9,5mm 5 Brocas de widea para alvenaria nos tamanhos: 4 ; 5 ; 6 ; 8 e 10mm 5 Brocas para madeira nos tamanhos: 4 ; 5 ; 6,5 ; 8 e 9,5mm 6 Brocas chatas para madeira nos tamanhos: 10; 12 ; 16 ; 20; 22 e 25mm 6 Bits de 25mm: 01 fenda 3mm, 01 fenda 5mm, 01 fenda 6mm, 01 PH1, 01 PH2, 01 PH3 10 Bits de 50mm: 01 PH0, 01 PH1, 01 PH2, 01 PH3, 01 fenda 3mm, 01 fenda 5mm, 01 fenda 06mm, 01 PZ1, 01PZ2, 01PZ3 1 Extensão magnética 60mm 1 Suporte de serra copo 5 Serras copos de aço carbono para madeira nos tamanhos: 32; 38; 48; 54 e 64mm</p>	jogo
4	<p>MOTOPODA Especificação Mínima: Cilindrada (cm³): 36,3 Potência (KW/cv): 1,4/1,9 Pressão sonora dB(A): 92 Potência sonora dB(A): 109 Valor de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s²): 5,9 Comprimento total (min) cm: 270 Comprimento total (máx) cm: 390 Peso Kg: 7,82 Valor de vibração, direito (estendido) (m/s²): 4,6 Valor de vibração, esquerdo (estendido) (m/s²): 5,3 Modelo de referência: HT 131 Stihl ou SIMILAR</p>	unidade	15	<p>LÁMINAS DE 2 PONTAS 300mm para roçadeira Características: Compatível com Roçadeira Stihl FS300 Modelo: 250mm furo 25,4mm</p>	unidade
5	<p>Mangueira PVC azul 3.0"¼ BAR - 50m Diâmetro nominal: 3" Pressão de trabalho: bar=4 / PSI = 57.3 Pressão máxima de ruptura: bar=12 / PSI 172 Rolo: 50 m</p>	unidade	16	<p>CARRETEL FIO NYLON ROÇADEIRA CABEÇOTE Compatível com Roçadeira Stihl FS300 Carretel de corte com fio de nylon redondo de 2,5mm, contém 1,5 metros de fio. Capacidade de armazenar até 4 metros de fio, furo do ilhos 4,5mm, permitindo a utilização de fio de até 3mm quadrado. Carretel com liberação manual do fio.</p>	unidade
6	<p>Marteleto combinado 800w com maleta Especificação Mínima: Tensão: 220 V Potência 800Watts Rotação por min. 0~1.100 rpm Impacto por min. 0~4.500 ipm Capacidades de perfuração: Metal: 13mm Madeira: 32mm Concreto: 24mm Energia de Impacto 2.7 Joules Comprimento total: 370mm Peso: 2.6kg Emissão de vibrações: 15.5 m/s² Incerteza K: 1.5m/s² Modelo de referência: MAKITA-HR2470 ou SIMILAR</p>	unidade	17	<p>FIO DE NYLON 3,00 mm Rolo 300 metros roçadeira Bobina de fio de nylon redondo para roçadeiras. Fio de alta resistência, feito para serviços profissionais com excelente rendimento e acabamento.</p>	unidade
7	<p>Serra mármore Especificação Mínima: Potência: 1.200W Rotações por minuto: 13.800 Corte 90°: 32mm Diâmetro do disco: 110mm Dimensões(C x L x A): 231 x 195 x 164mm Peso: 2.6 kg Modelo de referência: MO400B MAKITA ou SIMILAR</p>	unidade	18	<p>CORRENTE DE MOTOSSERA COMPATÍVEL COM STIHL MS250 26+1DTS SABRE 40 CM 0,325</p>	unidade
8	<p>Desentupidora elétrica Especificação Mínima: Potência: 390W Tensão: 110V Frequência: 60Hz Rotação do motor: 400RPM Capacidade de desobstrução mínima (diâmetro do tubo): 3/4" - 19mm Capacidade de desobstrução máxima (diâmetro do tubo): 4" - 101mm Número de peças x comprimento do cabo flexível de 16mm: 8 peças de 2,3m cada Número de peças x comprimento do cabo flexível de 8mm: 1 peça de 5m Sistema de avanço do cabo: Manual Comprimento máximo permitido do cabo flexível de 16mm: 30 metros (acompanha 18,4m) Peso aproximado: 12,5kg Modelo de referência: VONDER-DV390 ou SIMILAR</p>	unidade	19	<p>AFIADOR DE MOTOSSERA FERRAMENTA DE MOEDOR DE CORRENTE DE PÉ Kit afiador amolador de corrente de motosserra + 3 pedras para reposição</p>	unidade
9	<p>Plaina elétrica Especificação Mínima: Potência: 620W Largura de corte : 82mm Profundidade de corte por passada : 2,5mm Profundidade máxima : 9mm Rotações por min.: 17.000 Dimensões (C x L x A): 285 x 158 x 158mm Peso : 2.6kg Emissão de vibrações: 2.5 m/s² Incerteza K: 1.5m/s² Modelo de referência: MAKITA KP0800 ou SIMILAR</p>	unidade	20	<p>LIMA REDONDA 5,2mm AFIAR CORRENTE – Caixa com 6 unidades Compatível com motosserra STIHL MS250 Característica: Lima redonda Espessura: 5,2 mm ou 13/64" Dimensões: 16x6x2 cm Peso: 0,5 kg</p>	unidade
10	<p>Mandril de 13mm com encaixe de ½ polegada e rosca de ½ pol Capacidade: 1,5 - 13 mm - Rosca: 1/2" - 20 UNF</p>	unidade	21	<p>CORRENTE PARA MOTOPODA 22 DENTES Compatível com Motopoda STIHL HT-131 Dados técnicos: Comprimento: 22 dentes Ranuras de 1,1 mm Passo 3/8" pico micro</p>	unidade
11	<p>Disco rebolo diamantado 105 mm Furo: 20 mm Diâmetro: 105 mm Velocidade: 15.300 RPM</p>	unidade	22	<p>CORRENTE DE MOTOSSERA 36 dentes sabre de 50cm Compatível com motosserra STIHL MS382</p>	unidade
12	<p>Disco diamantado contínuo de 110 x 20mm Pisos, azulejos, porcelanatos, mármore Corte a seco ou refrigerado Mais durável e rápido Diâmetro do disco: 110 x 20 mm Máx. RPM: 15000</p>	unidade	23	<p>CALÇA DE PROTEÇÃO FRONTAL (proteção 230°, numeração de tamanho único, material 100% poliéster de alta tenacidade)</p>	unidade
13	<p>Talhadeira SDS plus 20 x 250 mm Corpo com secção hexagonal - Fabricada em aço de alta qualidade e durabilidade - Utilizada na construção civil para cortar chapas, retirar excesso de material e abrir rasgos - Comprimento: 250mm - Largura da ponta: 20mm</p>	unidade	24	<p>PONCHO AZUL IMPERMEÁVEL Características: 100% impermeável Leve e compacto Capuz e fecho com botões Especificações técnicas: Material: PVC laminado soldado eletronicamente (sem costura) Tamanho: adulto</p>	unidade

32	Bonê Roçador Protetor de nuca Especificações mínimas: Cor: Azul Tamanho: único Peso: 110g Comprimento: 28cm Altura: 12cm	unidade
33	PERNEIRA DE SEGURANÇA INTEGRADA COM TALAS Especificações técnicas: Duas camadas de laminado sintético Metatarso fixado Três talas de PVC na parte frontal Fechamento com velcro	unidade
34	GRACHA PARA ROÇADEIRA embalagem 80 g	unidade
35	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA LARANJA 6 METROS 19 DEGRAUS TIPO D Especificações mínimas: Modelo extensível vazado movimentado por um conjunto de corda, roldana e cartracas. Degraus em formato Dimensão: aberta 6 metros, fechada 3,65 metros	unidade
36	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 cm Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade Cabo de 71 cm	unidade
37	ENXADA DE AÇO ESTREITA DE 24 CM COM CABO	unidade
38	VASSOURA DE GRAMA METÁLICA FIXA COM CABO Arame de aço Especificações mínimas: Largura da vassoura: 410mm Comprimento do cabo: 1,2 m Número de lâminas: 22 dentes	unidade
39	Forcado para terra com 4 dentes com cabo de madeira 74 cm	unidade
40	Ancinho curvo pesado com 14 dentes com cabo de madeira 145 cm	unidade
41	Cavadeira articulada em aço com cabo de madeira 180cm	unidade
42	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS PNEU E CÂMARA 325,8 COM BUCHA	unidade
43	União para mangueira ¾" Características: Espigão mangueira ¾"	unidade
44	Registro para mangueira de ¾" CARACTERÍSTICAS: Registro para Mangueira 3/4". Utilizar os registros com a manopla totalmente aberta ou totalmente fechada. Espigão de 3/4"	unidade
45	Acoplamento engate mangueira motobomba 3 polegadas	unidade
46	Bolsa em lona para ferramentas 40mm Dimensões mínimas: Comprimento: 40 cm Largura: 20 cm Altura: 30 cm	unidade
47	Alicate para eletricitista 8 polegadas com cabo antideslizante	unidade
48	Alicate para eletricitista e desencapador de fios 8 polegadas	unidade
49	Chave combinada 12 mm	unidade
50	Jogo de chave de fenda e phillips 7 peças em CR-V 04 Fendas simples, sendo: 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm) 3/16" x 4" (5 x 100 mm) 1/4" x 5" (6 x 125 mm) 5/16" x 8" (8 x 200mm) 03 Fendas cruzada (phillips), sendo: 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm) 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)	jogo
51	Jogo de chave Allen longa com 9 peças Composto por 9 peças, sendo: : 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm	jogo
52	Jogo de chave de fixas com 8 peças 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm; 14x15mm; 16x17mm; 18x19mm; 20x22mm	jogo
53	Chave de grife americana 18 polegadas – 450mm Medida: 18" (450 mm) Abertura do mordente: 80mm	unidade
54	Talhadeira de aço forjado de 250x18mm	unidade
55	Marreta oitavada 1000g com cabo de madeira Batente: 35mm - Aço forjado - Cabeça Oitavada - Cabo de madeira envernizado	unidade
56	Ponteiro de aço forjado 300x18mm Corpo em aço especial • Corpo com seção hexagonal • Comprimento total: 300mm • Espessura: 18mm • Comprimento da ponta: 60mm	unidade
57	Alicate amperímetro digital Especificações mínimas: Display: 3-1/2 dígitos (2000 Contagens) • Taxa de Amostragem: 3 vezes/s • Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa "-" • Indicação de Sobrefaixa: "1" ou "-1" • Indicação de Bateria Fraca: Indicação é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação • Iluminação no display e garra para visualização do condutor • Função NCV (Detecção de tensão sem contato) • Mudança de faixa: Manual • Peak Hold • Ambiente: Operação: 0°C a 40°C, RH < 75% Armazenamento: -10°C a 50°C, RH < 80% (sem bateria) • Altitude de Operação: até 2000m • Uso Interno • Grau de Poluição: II • Alimentação: 1 bateria de 9V (NEDA 1604, 6F22 ou 006P) • Diâmetro do condutor & abertura de garra máxima: 40mm • Dimensões: 250(A) x 95(L) x 45(P)mm	unidade
58	Chave teste com ponta cruzada 1/8 x 3 polegadas Haste em aço carbono temperado - Acabamento niquelado - Cabo injetado - Circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo - Lâmpada de neon - Apropriada para 80 - 250V - Ponta cruzada - Tamanho: 1/8" x 3"	unidade

59	Marreta oitavada 5 kg com cabo de madeira - Aço forjado - Cabeça Oitavada - Cabo de madeira envernizado	unidade
60	Picareta com cabo de madeira de 95cm Fabricado em aço especial - Cabo de madeira de alta qualidade - Ferramentas de alta resistência - Proteção contra ferrugem - Extremidades levemente afiadas - Tamanho total: 95cm	unidade
61	Balde de pedreiro plástico 12 litros	unidade
62	Colher de pedreiro 8 polegadas Fabricada em aço forjado • Com cabo de madeira • Formato reto • Medida: 8"	unidade
63	Fita zebraada 70mm x 100 m	unidade
64	Vassoura de Piaçava Características: Comprimento útil mínimo do cabo: 108 cm Diâmetro mínimo cabo: 2,2cm Largura do taco: 2,5 a 3 cm Altura da Piaçava fixada ao conjunto: mínimo de 12 cm medida do leque da Piaçava: 25 cm aproximada	unidade
65	Bombona para inflamáveis Volume: 50 litros Material: Polietileno de alta resistência	unidade
66	Bombona para combustível Volume: 5 litros Cor: Branca Material: Polietileno de alta resistência	unidade
67	Bombona para combustível Volume: 20 litros Cor: Branca Material: Polietileno de alta resistência	unidade
68	Óleo lubrificante mineral de alto desempenho para motores 2 tempos Volume: 500ml	unidade
69	Filtro e pré filtro de ar para roçadeira Modelo: compatível com modelo FS300	unidade
70	Botinas de segurança preta com elástico e sem bico (nº variados) Características: Sem bico de aço Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo Fechamento em elástico Palmilha de montagem em não tecido fixado pelo sistema strobil Resistente à absorção de energia Especificações técnicas: Solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal Tamanhos 38: 15 unidades Tamanhos 39: 20 unidades Tamanho 40: 20 unidades Tamanho 41: 20 unidades Tamanho 42: 20 unidades Tamanho 43: 20 unidades Tamanho 44: 20 unidades Tamanho 45: 20 unidades Tamanho 46: 15 unidades	PAR

Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar a requisição através do e-mail planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br em até **8 (oito)** dias úteis após esta publicação.

A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Eslarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Praça Cinco de Julho, 60, Bairro Parque Tamandaré, CEP 28035-620 – Campos dos Goytacazes – RJ, pelos telefones (22) 98131-0240, no e-mail planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2024.

Carla Patrão Nogueira de Aquino
Subsecretária de Gestão Orçamentária e Financeira
SEDUCT Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 40.997

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 29 de fevereiro (quinta-feira) às 9:00h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes."

Ordem do dia:

- 1 - Aprovação da Ata da Assembleia Ordinária do dia 07 de dezembro de 2023;
- 2 - As ações do CAE para o primeiro bimestre de 2024;
- 3 - Assuntos Gerais.

Kelly Cristina Alves Paranhos
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal: 60709/2019
Autos de Infração: 17503/2019

Recorrente: Camobasil Empreendimentos e Participações S/A
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração 17503/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão da ausência de documentos comprobatórios da atividade preponderante da recorrente, que sob condição resolutoria (Processo 370/2014), teve imunidade de ITBI para imóvel incorporado ao seu capital social. Intimado o recorrente através do processo 6718/2019 não atendeu aos dispositivos legais: Lei 4.156/1983, no art. 50, §2º e art.51; c/c Lei 4816/1989, no art. 4, §1º, 2º e 3º; art.7, art.16, art.17 e art.21, I e art.26; c/c Art.37, Art.147 e Art.149, IV da Lei 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais por REVISÃO DE ATO, e com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, e por unanimidade de votos julgou pela ANULAÇÃO do Acórdão publicado em 19/09/2023 e consequentemente julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração 17.503/2019.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de fevereiro de 2024.

Fabiana Viana de Almeida
Relatora

Processo Fiscal: 60710/2019
Autos de Infração: 17504/2019

Recorrente: Camobasil Empreendimentos e Participações S/A
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração 17504/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão da ausência de documentos comprobatórios da atividade preponderante da recorrente, que sob condição resolutoria (Processo 371/2014), teve imunidade de ITBI para imóvel incorporado ao seu capital social. Intimado o recorrente através do processo 6718/2019 não atendeu aos dispositivos legais: Lei 4.156/1983, no art. 50, §2º e art.51; c/c Lei 4816/1989, no art. 4, §1º, 2º e 3º; art.7, art.16, art.17 e art.21, I e art.26; c/c Art.37, Art.147 e Art.149, IV da Lei 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais por REVISÃO DE ATO, e com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, e por unanimidade de votos julgou pela ANULAÇÃO do Acórdão publicado em 19/09/2023 e consequentemente julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração 17.504/2019.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de fevereiro de 2024.

Antônio Maria Ribeiro Tavares
Relator

Processo Fiscal: 60711/2019
Autos de Infração: 17505/2019

Recorrente: Camobasil Empreendimentos e Participações S/A
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração 17505/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão da ausência de documentos comprobatórios da atividade preponderante da recorrente, que sob condição resolutoria (Processo 372/2014), teve imunidade de ITBI para imóvel incorporado ao seu capital social. Intimado o recorrente através do processo 6718/2019 não atendeu aos dispositivos legais: Lei 4.156/1983, no art. 50, §2º e art.51; c/c Lei 4816/1989, no art. 4, §1º, 2º e 3º; art.7, art.16, art.17 e art.21, I e art.26; c/c Art.37, Art.147 e Art.149, IV da Lei 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais por REVISÃO DE ATO, e com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, e por unanimidade de votos julgou pela ANULAÇÃO do Acórdão publicado em 19/09/2023 e consequentemente julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração 17.505/2019.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de fevereiro de 2024.

Gisely Nunes Moço
Relatora

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 098/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) MARA RUBEIA TINOCO RODRIGUES DE OLIVEIRA matrícula nº: 28001 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.099.000120-8-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 099/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) ROBERTO DE CARVALHO VIANA matrícula nº: 13092 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.004049-4-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 100/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) às 09 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
MARIA ELIETE VIEIRA FARIA	28975	AVALIAÇÃO INTERNA
LUCIA HELENA FRANCISCO SILVA BARRETO	27165	AVALIAÇÃO INTERNA
TANIA CECILIA MONTEIRO	39436	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 26 de fevereiro 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 102/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) às 14 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
CARLA MARISA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19485	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA CRISTINA CANDIDO PESSANHA	13424	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA CRISTINA CANDIDO PESSANHA	19283	AVALIAÇÃO INTERNA
EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES BITTENCOURT JUNIOR	34413	AVALIAÇÃO INTERNA
CLAUDIA MARIA PESSANHA DOS SANTOS	17087	AVALIAÇÃO INTERNA
SILVIA HELENA BONIFACIO PEDRO	27752	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 26 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 103/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 04 de março de 2024 (segunda-feira) às 09 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ADRIANA DE ANDRADE TAVARES	15536	AVALIAÇÃO INTERNA
MIRIAN DA PENHA SANTOS	17238	AVALIAÇÃO INTERNA
ISABEL CRISTINA CARINO ANDRE MIRANDA	26792	AVALIAÇÃO INTERNA
MIRIAN FERREIRA DA LUZ	28347	AVALIAÇÃO INTERNA
ANA ANDREA BARCELO DE OLIVEIRA	27143	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA CLAUDIA VIANA DE SOUZA	27728	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 26 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 101/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 04 de março de 2024 (segunda-feira) às 13 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
MARCIO SABINO DE LIMA	100441	AVALIAÇÃO INTERNA
CRISTIANE GOMES PESSANHA	28424	AVALIAÇÃO INTERNA
EDNO GONÇALVES SIQUEIRA	16468	AVALIAÇÃO INTERNA
ALDA VALERIA DE SOUZA	28543	AVALIAÇÃO INTERNA
ANGELO PASSEBON FORTUNATO	28081	AVALIAÇÃO INTERNA
RACHEL SOARES LOURENÇO	35217	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 26 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO PREVICAMPOS Nº 001/2024 REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024, às 11h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 004/2024 reuniram-se os integrantes da diretoria do Previcampos: Mario Terra Arêas Filho, Diretor Presidente, Dilene Fernandes Maia, Diretora de Benefícios, Gustavo Xavier de Freitas, Diretor de Recursos Humanos, José Antônio Cordeiro Cruz, Diretor de Patrimônio, Robson Neto Barreto, Diretor Administrativo/Financeiro e Leonardo Campinho de Siqueira, assessor jurídico, cuja pauta trata de:

1 - apresentação de projetos para o exercício de 2024 das Diretoria de Administrativo/Financeiro, Patrimônio, Benefícios, Recursos Humanos e Assessoria Jurídica;
2 - Assuntos Gerais.

Aberta a reunião, foi apresentado pela Presidência um documento oriundo da FIA relativo ao contrato nº 002/2018. Após a análise da documentação os presentes acordaram em encaminhar o documento ao gabinete do prefeito para a adoção de providências. A diretoria também debateu os temas a serem discutidos na audiência pública sobre o Previcampos convocada para o dia 05 de março de 2024, as 9h, na Câmara Municipal, foram destacados os avanços na gestão do Previcampos desde o ano 2021 até a presente data e o presidente procedeu a leitura de vários itens elencados como destaques da atual gestão. Pela assessoria jurídica foi dito que haverá uma reunião hoje (26/02/2024) as 14h na Secretaria de Transparência e Controle para adequar os processos de licitação em curso e os próximos que serão abertos, pois dependem da liberação de orçamento para pagamento de fornecedores. Fica designada a próxima reunião para o dia 25 de março de 2024, as 11h.

Mario Terra Arêas Filho
Presidente do Previcampos

Dilene Fernandes Maia
Diretora de Benefícios

Robson Neto Barreto
Diretor Administrativo/Financeiro

Gustavo Xavier de Freitas
Diretor de Recursos Humanos

José Antônio Cordeiro Cruz
Diretor de Patrimônio

Leonardo Campinho de Siqueira
Assessor Jurídico

Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 017/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº. 017/2023.

Licitantes Habilitadas: DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PROJECONS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Licitantes Inabilitadas: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, L S F FERREIRA LTDA, PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2024.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº. 030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 98175-2073, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Convite nº. 030/2023.

Licitantes Habilitadas: CONSTRUTORA TARDIVO LTDA e SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Licitantes Inabilitadas: AVAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, D.W.S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA, INSTATEC CONSTRUTORA LTDA, J DUTRA EMPREENDIMENTOS LTDA e LAPA CONSTRUTORA EIRELI.

O prazo recursal de que trata o art. 109, § 6 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2024.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 2023.091.000053-4-PR
Pregão Presencial nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de plantio de árvores, em área urbana com fornecimento de mudas e execução de serviços de plantio e manutenção, definidas por áreas urbanas especificadas do município, tais como canteiros centrais de avenidas, rotatórias, praças, ruas e afins do município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Considerando a manifestação do Diretor Técnico da Subsecretaria de Meio Ambiente, corroborado pelo parecer nº 028.010/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO PARCIAL** da impugnação interposta pela empresa **VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.753.224/0001-08. Outrossim, determino que sejam promovidas as alterações necessárias ao edital e anexos, agendando-se nova data para o certame. A íntegra dessa decisão encontra-se acostada nos autos do processo em epígrafe, bem como disponível no portal: <https://transparencia.campos.rj.gov.br/licitacoes>.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2024.

Cláudio Francisco Correa Valadares
= Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente=

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços Nº. 007/2023.

Licitantes Habilitadas: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI CONSTRUTORA TARDIVO LTDA, DREAM HOUSE CONSTRUTORA LTDA, ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, FERREIRA NUNES TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, R S BRASIL CONSTRUTORA LTDA, R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, RAMOS SILVA EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA, SERV. CON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, T W P EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e V H P ZACCARO CONSTRUÇÃO LTDA.

Licitantes Inabilitadas: ELOS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA e INSTATEC CONSTRUTORA LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2024.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 032/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão, na forma presencial, que tem por objeto a **contratação de serviços terceirizados de vigilância desarmada, patrimonial, nos períodos diurno e noturno, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com a disponibilização de trabalhadores das categorias de vigilante e supervisor, em grupo único, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo, HOMOLOGO** a presente licitação referente ao Processo nº 300/2023 com objeto já adjudicado a empresa **LIMPORT VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 10.957.856/0001-03, com o valor de global de R\$ 1.925.393,88 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2024, 347ª da Vila de São Salvador dos Campos e 189ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 316/2023

CONTRATO Nº 004/2024

OBJETO: contratação de empresa para serviços de reparos de cisterna, perfuração de poço e outros serviços para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. A prestação de serviços inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e a utilização dos equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. **CONTRATADA:** J. F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 37.380.497/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 95.325,34 (noventa e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias

ASSINATURA: 26/01/2024

DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724

DESPESA: N.D. 339039

GESTOR: Lidiane Salvadora da Silva Tavares

FISCAL: Pedro Alves Pessanha

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Marcos da Silva Bacellar

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**DOE
SANGUE!**

**TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**

PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?

**No trânsito,
SUA RESPONSABILIDADE
salva vidas**

PREFEITURA DE CAMPOS **IMTT**

<p>PREFEITURA DE CAMPOS</p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</p> <p>Sector de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p>	<p>PODER EXECUTIVO</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</p>
	<p>OUVIDORIA</p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431</p>	<p>SIC</p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ